

ASSUNTO: Análise técnica de proposta comercial – Via Rápida Auto Ltda.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Bento do Una

PROCESSO 004/2026

PREGÃO 002/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta comercial apresentada pela empresa VIA RÁPIDA AUTO LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículos automotores tipo caminhonete, cabine simples, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência que instrui o processo licitatório.

A presente manifestação tem por finalidade verificar a conformidade técnica da proposta apresentada em relação às exigências obrigatórias do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às características essenciais do objeto licitado.

2. DO OBJETO LICITADO

O Termo de Referência define como objeto a aquisição de caminhonete, cabine simples, destinada ao atendimento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, devendo o veículo atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas, dentre as quais destacam-se:

- Tipo de veículo: caminhonete, cabine simples;
- Tração 4x4;
- Motor Turbo Diesel;
- Potência mínima de 200 cv;
- Torque mínimo de 42,8 kgfm;
- Transmissão manual de 6 velocidades;
- Direção hidráulica;
- Capacidade mínima de carga de 1.190 kg;
- Garantia mínima de fábrica de 05 (cinco) anos.

Tais requisitos possuem caráter obrigatório e vinculante, sendo vedada a aceitação de propostas que não os atendam integralmente.

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

A empresa VIA RÁPIDA AUTO LTDA. apresentou proposta para o fornecimento do veículo CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES 2.8 MANUAL, ano/modelo 2025/2026.

Após análise da proposta comercial e da documentação apresentada, verificaram-se as seguintes inconformidades técnicas relevantes:

3.1. Ausência de comprovação da garantia mínima exigida

O Termo de Referência exige garantia mínima de fábrica de 05 (cinco) anos. Contudo, a proposta apresentada limita-se a mencionar genericamente a expressão “garantia de fábrica”, sem indicar o prazo correspondente, tampouco apresentar documentação que comprove o atendimento ao requisito mínimo exigido.

A ausência de informação objetiva quanto ao prazo da garantia impede a verificação do atendimento à especificação obrigatória, comprometendo o julgamento técnico da proposta.

3.2. Ausência de ficha técnica oficial do veículo ofertado

Embora a proposta reproduza integralmente a descrição constante no Termo de Referência, não foi apresentada ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente que permita aferir, de forma inequívoca, o atendimento às seguintes exigências:

- torque mínimo de 42,8 kgfm;
- capacidade mínima de carga de 1.190 kg;
- tipo de direção exigido (hidráulica);
- dimensões mínimas do veículo.

A simples transcrição das especificações do Termo de Referência não substitui a comprovação técnica do produto ofertado, configurando incerteza objetiva quanto à aderência do veículo às exigências mínimas.

3.3. Condição de fornecimento incompatível com o conceito de veículo zero quilômetro

O Termo de Referência estabelece que os veículos devem ser entregues novos, zero quilômetro. Entretanto, a proposta informa que o primeiro emplacamento do veículo será realizado em nome da própria licitante, com posterior transferência ao Município.

Tal condição, sem a devida comprovação de vínculo direto com a concessionária/fabricante e sem garantia de inexistência de uso prévio, pode

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

descharacterizar o conceito de veículo zero quilômetro, em afronta ao objeto definido no Termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

Diante das inconformidades técnicas apontadas, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa VIA RÁPIDA AUTO LTDA. não atende integralmente às especificações mínimas obrigatórias estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- à ausência de comprovação da garantia mínima de 05 (cinco) anos de fábrica;
- à inexistência de ficha técnica oficial que comprove o atendimento às especificações técnicas exigidas;
- à condição de fornecimento que compromete a caracterização do veículo como zero quilômetro.

As inconsistências identificadas configuram descumprimento de requisitos essenciais do objeto licitado, não sendo passíveis de saneamento ou complementação posterior, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

5. PARECER

Diante do exposto, este parecer técnico manifesta-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa VIA RÁPIDA AUTO LTDA., por não atender às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência que rege o certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2026.

Mateus Vieira Feitosa
Auxiliar Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8E8-5982-E316-ADB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATEUS VIEIRA FEITOSA (CPF 110.XXX.XXX-85) em 27/02/2026 08:38:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/D8E8-5982-E316-ADB6>